
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA ÚNICA E ENCAMINHAMENTO PARA ACLAMAÇÃO

FEDERAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ – FDEPR COMISSÃO ELEITORAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA ÚNICA E ENCAMINHAMENTO PARA ACLAMAÇÃO

Assembleia Geral Eletiva – 24 de junho de 2026

A **COMISSÃO ELEITORAL DA FEDERAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ – FDEPR**, regularmente instituída para condução do processo eleitoral do pleito convocado para o dia **24 de junho de 2026**, às **15h**, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente com fundamento nos arts. **18, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50 e 51** do Estatuto da FDEPR, bem como no art. **22, VI**, da Lei nº **9.615/98**,

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação da Assembleia Geral Eletiva foi devidamente publicado, com observância do prazo estatutário;

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo para registro de chapas, foi apresentada **apenas uma chapa** para concorrer aos cargos de **Presidente e Vice-Presidente** da FDEPR;

CONSIDERANDO que a documentação da chapa foi recebida por meio eletrônico em **25 de maio de 2026**, com os respectivos anexos e declarações exigidos no edital e no regulamento eleitoral, inclusive declarações de aceitação e inexistência de impedimentos;

CONSIDERANDO que não houve notícia de apresentação de outra chapa concorrente dentro do prazo regulamentar;

CONSIDERANDO que o art. 18 do Estatuto da FDEPR admite **aclamação quando houver somente uma chapa**;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a chapa única registrada

Fica **homologada** a única chapa regularmente inscrita para concorrer aos cargos de **Presidente e Vice-Presidente da FDEPR**, composta por:

- **Presidente: Jackson Douglas Almeida**
- **Vice-Presidente: Fernanda Renata Wanderley Chaves**

2. Reconhecer a regularidade formal da inscrição

A Comissão Eleitoral reconhece que a chapa apresentou, em princípio, a documentação exigida para o registro, inclusive:

- formulário de inscrição de chapa;
- declarações de aceitação e inexistência de impedimentos;
- declaração relativa ao art. 51, §3º, do Estatuto;
- documentos pessoais e comprovação de vínculo exigido, quando aplicável;

- demais anexos encaminhados no pedido de inscrição.

3. Declarar encerrado o prazo com inscrição única

Fica consignado que, encerrado o prazo de registro, **não houve inscrição de outra chapa concorrente** para os cargos acima referidos.

4. Encaminhar à Mesa da Assembleia a proposta de aclamação

A Comissão Eleitoral **encaminha à Mesa da Assembleia Geral Eletiva** a presente homologação, **sugerindo a aclamação da chapa única**, nos termos do art. 18 do Estatuto da FDEPR, para que o pleito seja deliberado na sessão marcada para **hoje, às 15h**.

5. Ressalva de alcance

O presente termo refere-se **exclusivamente à chapa para Presidência e Vice-Presidência**, não substituindo nem interferindo em eventual deliberação autônoma sobre outros cargos, se houver, nos termos do edital e do Estatuto.

6. Divulgação e juntada

Determina-se a juntada deste termo aos autos do processo eleitoral, bem como sua divulgação aos interessados e sua leitura na abertura da Assembleia Eletiva.

Curitiba/PR, **24 de junho de 2026**.

COMISSÃO ELEITORAL DA FDEPR

Paulo Marcos Schmitt
Presidente da Comissão Eleitoral

Itamar Luis Monteiro Cortes
Membro

Andreia Márcia Horst
Membro
